Câmara Municipal de São Bento do Sul
01

MENSAGEM Nº 449/2020.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 449, de 3 de junho de 2020, que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

Justificamos a abertura da dotação orçamentária para atender às despesas com Auxílio Doença (AIT) e Salário Família, originados a partir da Reforma da Previdência - EC Nº 103/2019 - aprovada em novembro de 2019 e Comunicado Oficial emitido pelo TCE em 02 de março de 2020, comunicando aos municípios dos tratamentos a serem obedecidos neste sentido.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto, em **regime de urgência.**

São Bento do Sul, 3 de junho de 2020.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

CMSBS 04/06/2020 09:37

Câmara Municipal de São Bento do Sul
02

PROJETO DE LEI Nº 449, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 17 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2054 - Ações Voltadas à Atenção Básica
3390080000 - Outros benefícios assistenciais (01020002) R$ 40.000,00

Art.2º: Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 17 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2054 - Ações Voltadas à Atenção Básica
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (01020002) R$ 40.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 3 de junho de 2020.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal